

Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 12 de novembro de 2020, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4.1 e 5; do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 1ª Turma, **MARCELO DALTRO LEITE**, na análise do item 4.2; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, no exame do item 4.3; com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, das Subcorregedoras-Gerais do Ministério Público, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **ANA CINTIA LAZARY SEROUR**, e dos Conselheiros **LILIAN MOREIRA PINHO**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **ANNA MARIA DI MASI**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às treze horas e dez minutos, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Ricardo Ribeiro Martins, verificando que havia *quorum* regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão virtual e, em seguida, convidou a todos para fazer um minuto de silêncio em homenagem à Procuradora de Justiça Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, falecida no último dia 12 de novembro. Ato contínuo, submeteu à apreciação as Atas da 18ª e da 19ª Reunião Extraordinárias, realizadas, respectivamente, nos dias 22 e 29 de outubro de 2020, tendo sido as mesmas aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Na sequência, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020: 1.1. 35ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Paulo Roberto Valim Gomes (critério de antiguidade). Iniciado o julgamento, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, informou que o candidato mais antigo, Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, esteve afastado por um ano e dez meses, no período de janeiro de 2018 a 31 de outubro de 2019, para frequentar curso de mestrado em direito das crianças, família e sucessões, sendo o tema de sua tese “O Apadrinhamento Civil e Sua Efetividade Como Forma de Acolhimento de Crianças e Jovens”. Informou, ainda, que o requerente está lotado na 4ª Procuradoria de Justiça da Infância e da Juventude, bem como que o cumprimento do compromisso previsto no art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19, de não se

remover voluntariamente para órgão de execução que não seja correlato à área de estudo cujo tema ensejou o seu afastamento, pelo prazo mínimo equivalente ao dobro do período em que esteve afastado, ocorrerá em 28 de junho de 2023. Após debates sobre o tema, passou-se à votação. A Conselheira Anna Maria Di Masi, considerando que o órgão pretendido não possui tema especializado, votou pela exclusão do nome do Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva da lista de candidatos à remoção, uma vez que a manutenção do requerente no órgão de lotação atual cumprirá o disposto na Deliberação CSMP nº 72/2019, na medida em que devolverá à Instituição, por meio de atuação otimizada, a expertise adquirida no afastamento deferido. Em seguida, a Conselheira Vera Regina de Almeida votou pela manutenção do nome do referido candidato na lista de remoção, por entender que não cabe ao Conselho Superior interpretar a norma de forma restritiva em relação aos direitos dos membros do Ministério Público, uma vez que as Procuradorias de Justiça de Região Especial não possuem vinculação temática, impedindo concluir que a remoção se dará para órgão de execução não correlato à área de estudo cujo tema ensejou o afastamento e, portanto o descumprimento do disposto art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/2019. Dando prosseguimento, o Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo acompanhou o entendimento externado pela Dra. Anna Maria Di Masi e votou pela exclusão do nome do candidato da lista de remoção, destacando que a interpretação a ser dada à Deliberação CSMP nº 72/2019 deve ser literal, preservando-se o termo de compromisso assumido pelo requerente, sendo um contrassenso remover-se de órgão de execução correlato ao tema de estudo para outro que seja genérico. No mesmo sentido, votou a Conselheira Viviane Tavares Henriques, acompanhando os votos dos Procuradores de Justiça Anna Maria Di Masi e Galdino Augusto Coelho Bordallo, observando que, quando da assunção do termo de compromisso pelo requerente, vigorava a Deliberação CSMP nº 66/2017, cujo teor reproduziu-se na atual normativa. Do mesmo modo, votou o Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira, acompanhando a manifestação da Dra. Anna Maria Di Masi. Na sequência, a Conselheira Lilian Moreira Pinho votou pela manutenção do nome do referido candidato na lista de remoção, observando que há precedente sobre o tema, advindo da decisão proferida na 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada aos dezesseis dias do mês de abril do corrente ano, na qual se permitiu a remoção do Dr. Ramon Leite de Carvalho para a Promotoria de Justiça Cível de Vassouras, ainda que lotado, à época, em órgão com atuação criminal e que tenha se afastado para cursar mestrado em ciências jurídico-políticas, com tema relacionado à área criminal, tendo em vista a existência de atribuição residual em matéria de infância infracional na Promotoria de Justiça almejada. Acrescentou, ainda, que a noção de termo de compromisso como contrato administrativo vinculativo entre as partes já foi mitigada pelo Colegiado, inclusive, contra o seu voto. Em continuidade, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima acompanhou o voto da Dra. Anna Maria Di Masi, pela exclusão do nome do candidato da lista de remoção, destacando a inexistência de ofensa ao princípio da legalidade, em razão do compromisso de não se remover estar previsto também na Deliberação CSMP nº 66/2017. Observou, ainda, que a interpretação da norma deve ser sistemática. Dessa forma, tem-se que o Conselho Superior somente poderia indicar o membro que se afastou se a remoção fosse para órgão correlato ao tema de estudo, portanto, caso o mencionado Procurador de Justiça

seja mantido na lista e removido, deixará de atuar na área que determina o art. 5º, XV, Deliberação CSMP nº 72/2019, para exercer suas funções em Procuradoria de Justiça de Região Especial, na qual, por meio de designações temporárias, poderá atuar em áreas não permitidas pela Deliberação. Em seguida, o Conselheiro Marcelo Daltro Leite acompanhou o voto da maioria, pela exclusão do nome da lista, consignando que o órgão de atuação atual do requerente, de caráter específico, se coaduna mais ao tema de sua tese do que a Procuradoria de Justiça para a qual pretende se remover, de caráter geral. Dando prosseguimento, a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, votou pela exclusão do nome do referido candidato da lista de remoção, ressaltando que o precedente suscitado pode ser superado e que os entendimentos do Colegiado podem ser aperfeiçoados. Observou, ainda, que a regra da movimentação dos membros lotados nas Procuradorias de Justiça de Região Especial é pautada pelo interesse público, em detrimento, por vezes, do critério de antiguidade. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, acompanhou a maioria, pela exclusão do nome da lista, considerando que o requerente já está lotado em órgão correlato ao seu tema de tese, prestigiando o interesse público da Administração Superior. Por fim, proclamou o resultado alcançado, por maioria de votos, pela exclusão do nome do Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva da lista de candidatos à remoção, em razão do disposto no art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/2019. Superada a questão, foi indicada, por unanimidade, a Dra. Patricia Mothé Glicho Béze, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. A seguir, passou-se a análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020:** **2.1. 2ª Promotoria de Justiça Cível de Niterói**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Maria Elisabete Cardoso Antunes da Costa (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Fátima Lucia Alves Ferreira Nunes, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.2. Promotoria de Justiça junto à 39ª Vara Criminal da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Guilherme Soares Barbosa (critério de merecimento). Antes de iniciar a votação, a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, informou que a primeira e segunda candidatas possuem pendências não justificadas com relação aos relatórios estatísticos e, em seguida, manifestou-se contrariamente à inclusão de seus nomes na lista, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Maria Lucia Winter, Décio Luiz Alonso Gomes e Victor Mauricio Fiorito Pereira, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Maria Lucia Winter; **2.3. Promotoria de Justiça de Carmo**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Winter Gomes (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Glaucia Rodrigues Torres de Oliveira Mello, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.4. 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Andréa Rodrigues Amin (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Cristina Figueiredo de Castro do Rego Monteiro, Roberto Saad Alves da Costa e Pedro Rubim Borges Fortes, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Cristina Figueiredo de Castro do Rego Monteiro.

Na sequência, foi anunciada a apreciação do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: 3.1.1. PROCESSO DO DIA 22.10.20: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2006.001.01314.00** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00714868) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA HENRIQUE PAIVA ARAÚJO DA DISSERTAÇÃO FINAL INTITULADA "A RESPOSTA JUDICIAL E O PRAZO RAZOÁVEL: ESSÊNCIA E A CONCRETIZAÇÃO PRÁTICA DE IMPORTANTE INOVAÇÃO CONSTITUCIONAL SOB A PERSPECTIVA PROCESSUAL CIVIL", BEM COMO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da dissertação de mestrado, da cópia do Certificado de Conclusão do Curso e do Histórico Escolar apresentados pelo referido Promotor de Justiça e determinou o arquivamento do procedimento, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição; **3.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2011.00687513** – DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DA DISSERTAÇÃO FINAL ELABORADA PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA DENISE FREITAS MUNIZ, INTITULADA “O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE GRANDES EMPREENDIMENTOS: UMA ANÁLISE CRÍTICA”, BEM COMO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DA CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, BRASIL. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da dissertação de mestrado, da cópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Curso apresentados pela referida Procuradora de Justiça, determinando que Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe a dissertação à Biblioteca do Ministério Público, bem como o arquivamento do procedimento, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2008.00152352** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA LUÍS AUGUSTO SOARES DE ANDRADE DO TRABALHO DE CONCLUSÃO INTITULADO “INTELIGÊNCIA E AÇÃO PENAL”, DO HISTÓRICO ESCOLAR, BEM COMO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA DE ESTADO E INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA COMPETITIVA DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da cópia do trabalho de conclusão de curso, do histórico escolar e do certificado de conclusão de curso, apresentados pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, determinando o arquivamento do feito, bem como a remessa de cópia do Trabalho de Conclusão de Curso ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e à Biblioteca do Ministério Público, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição; **c.**

**Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2005.001.49734.00** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA CRISTIANO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA DO DIPLOMA, DO HISTÓRICO ESCOLAR, BEM COMO DA DISSERTAÇÃO FINAL INTITULADA "ANÁLISE DO REGIME DISCIPLINAR DIFERENCIADO FACE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO PRESO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO", REFERENTE AO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do trabalho de conclusão de curso, do histórico escolar e do diploma de mestre apresentados pelo referido Promotor de Justiça, determinando o arquivamento do feito, com recomendação de remessa de cópia da dissertação final ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e à Biblioteca do Ministério Público, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição; **Processo nº 2008.00090967** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA MADALENA JUNQUEIRA AYRES DA ATA DE DEFESA E DA DISSERTAÇÃO FINAL INTITULADA "O PROCESSO DECISÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDRELÉTRICOS NO BRASIL. ANÁLISE DOS CASOS-REFERÊNCIA DA USINA DE BARRA GRANDE E DO COMPLEXO HIDRELÉTRICO DO RIO MADEIRA, À LUZ DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA", DO CURSO DE MESTRADO EM TEORIA DO ESTADO E DIREITO CONSTITUCIONAL NA POTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO (PUC-RIO). O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do trabalho de conclusão de curso em mídia digital e da cópia do registro da Ata nº CCS 45/2009, apresentados pela referida Promotora de Justiça, e determinou o arquivamento do feito, com a recomendação de oportuna remessa da cópia da dissertação final ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e à Biblioteca do Ministério Público, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição; **Processo nº 2018.00192642** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA MARIANA SEGADAS ACYLINO DE LIMA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, PROMOVIDO PELA INTERNATIONAL EXPERIENCE, ACCADEMIA JURIS E PELO CENTRO DI STUDI GIURIDICI LATIONAMERICANI DA UNIVERSITÀ DI ROMA TOR VERGATA, EM ROMA. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do certificado de conclusão de curso apresentado pela referida Promotora de Justiça, determinando o arquivamento do procedimento, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição; **3.2. APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2019.00406728** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – PA S/N Assunto(s): REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA GUSTAVO TEIXEIRA NACARATH, ACERCA DA NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO MENSAL SOBRE A INTERRUÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS, BEM COMO SOBRE A PREVISÃO DE RETORNO DO CURSO DE MESTRADO NA UNIVERSIDADE DE LISBOA. O

Colegiado deliberou, por unanimidade, com base no art. 17 da Deliberação CSMP nº 72/19, pela reconsideração da parte final da decisão proferida na sessão realizada em 03 de setembro de 2020, ou seja, pela desnecessidade de apresentação de relatórios mensais pelo requerente (com informações sobre a situação acadêmica atualizada e a previsão de retorno ao curso de mestrado), considerando que tal medida seria contraproducente, uma vez que o panorama acadêmico não virá a sofrer alterações até março de 2021, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, em virtude de suspeição; **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno: 4.1.1. JULGAMENTO DESLOCADO PARA O PLENÁRIO EM 22.10.20 (Art. 64, parágrafo único, II, do Regimento Interno): a. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2019.01036554 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 55/19 - Parte(s): MARCELLE BENTO DOS SANTOS E OUTROS.** Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 22 de outubro de 2020, a Dra. Lilian Moreira Pinho, relatora do feito, considerando a comunicação da Corregedoria-Geral do Ministério Público sobre o arquivamento da representação administrativa em face do Promotor de Justiça de origem, revogou a parte final do voto proferido anteriormente que deslocou o julgamento do processo para a composição Plena do Colegiado e votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, tendo sido acompanhada pelos Conselheiros Walberto Fernandes de Lima, Anna Maria Di Masi, Galdino Augusto Coelho Bordallo e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. No mesmo sentido, votaram os Conselheiros Marcelo Daltro Leite, Vera Regina de Almeida e Viviane Tavares Henriques acompanhando o voto proferido pela relatora, considerando a modificação realizada. A Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, manteve o voto proferido pela Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, acompanhando o voto proferido pela relatora, tendo em vista a nova manifestação da relatora. O Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado unânime, pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **4.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2020.00017673 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 02/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO ENVOLVENDO IDOSO, RESIDENTE NO BAIRRO DE BOTAFOGO (ADV.: FLAVIA CAMARGO DA SILVA SANTOS - OAB/RJ 123025).** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2020.00300949 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - NF 357/20 - Parte(s): SUELI MARIA DE JESUS LIGHT E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. - LIGHT (ADV.: MAXWELL SIQUEIRA DA SILVA - OAB/RJ 128701).** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira**

**VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.01364819** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PI S/N - Parte(s): IRMÃOS FACCINI LTDA (ADV.: MARCOS CESAR PRIMO PINHEIRO - OAB/RJ 81556) E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2020.00196612** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI Nº 20.22.0001.0015729.2020-08 - Assunto(s): NOTÍCIA DE NÃO PAGAMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS RELACIONADAS AO DESLOCAMENTO DE RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **e. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2019.00760512** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - NF S/N - Parte(s): VIVIANE MARVILLA ANDRADE PINHEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a instauração de inquérito civil, para o cumprimento de diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00555583** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - NF S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC (ADV.: CÂNDIDO JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO NETO - OAB/MG 89501). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.01372591** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - PI S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO, FRIBURGO AUTO ÔNIBUS LTDA. E O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Iniciado o julgamento, o relator do feito, Dr. Walberto Fernandes de Lima, votou pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, no que foi acompanhado por todos os integrantes do Colegiado, tendo o Conselheiro Marcelo Daltro Leite resgistrado que desconsiderou a informação constante de fls. 63/71, por se tratar de esclarecimentos prestados pelo Promotor de Justiça de origem ao relator do feito. Na sequência, a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, solicitou cópia integral dos autos. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator, com o encaminhamento de cópia dos autos à Corregedora-Geral do Ministério Público. Em prosseguimento, o Presidente em exercício inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **5. ASSUNTOS GERAIS**: O Conselheiro Walberto Fernandes de Lima consignou a eficiência do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para tramitação dos processos, sobretudo aqueles de menor complexidade, ressaltando sua utilidade para as atividades ministeriais. Em seguida,

propôs moção de pesar pelo falecimento da Procuradora de Justiça Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, destacando sua dedicação, compromisso e grande contribuição ao Ministério Público, bem como pelo passamento de sua mãe, Sra. Ivanete Santos de Souza, o que foi endossado e acolhido por todos os integrantes do Colegiado. Por fim, às quinze horas e quarenta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, apreciar os procedimentos constantes do subitem **4.2. 1ª Turma** (Conselheiros Lilian Moreira Pinho, Viviane Tavares Henriques e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite), e do subitem **4.3. 2ª Turma** (Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como a Subcorregedora-Geral Ana Cintia Lazary Serour e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima): **4.2. 1ª Turma: 4.2.1. PROCESSO DO DIA 22.10.20: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2013.00612697** - Sete volumes principais, dois anexo(s) e três apenso(s) (nº 2019.01195968, nº 2019.01025826 e nº 2019.00808733) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAL INCOMPATIBILIDADES ENTRE A EVOLUÇÃO PATRIMONIAL E OS RENDIMENTOS DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. (ADV.: PAULO FREITAS RIBEIRO - OAB/RJ 91182), (ADV.: FERNANDA PEREIRA DA SILVA - OAB/RJ 168336). O processo foi retirado de pauta por solicitação da relatora; **4.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2006.00079968** - Cinco volumes principais e trinta anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 597/08 - Parte(s): ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00257531** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 31/16 - Assunto(s): APURAR CONDUTA DE SERVIDOR PÚBLICO POR SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO E NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO (ADV.: CAMILA RIBEIRO ALALUNA - OAB/RJ 134742). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00127247** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 15/16 - Parte(s): ANTONIO RICARDO CÂMARA ALVAREZ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00474154** - Dois volumes principais e nove anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 24/16 - Parte(s): MARLENE CUPERTINO FERNANDES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00328293** - Quatro volumes principais e um



anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 31/17 - Assunto(s): APURAR A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DE FORMA IRREGULAR, PELO MUNICÍPIO DE PIRAÍ, INOBSERVANDO AS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCE/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01105802** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 98/17 - Parte(s): CLEMENTINA CARVALHO DE REZENDE (ADV.: DAYANNA DA ROCHA PIETRANI - OAB/RJ 143823) E MAURO HENRIQUE SILVA QUEIROZ CHAGAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01204061** - Um volume principal e dois anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL COMETIMENTO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ATO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS AGENTES DE SEGURANÇA QUE COMPUNHAM A ESCOLTA PESSOAL DE PARLAMENTAR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00124534** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 29/19 - Parte(s): PIRES MATOS CONSTRUÇÕES EIRELI (ADV.: HAGAMENON DA S. SOUZA - OAB/RJ 73717), TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (ADV.: LEONARDO TADEU DOS SANTOS DUARTE - OAB/RJ 100835) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00838117** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 08/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONFORME NARRADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0062100-35.1999.5.01.0531 EM CURSO NA VARA DO TRABALHO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 51/15, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2012.00612143** - Dez volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.01315949) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 67/12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS E DE DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR PARTE DE PROFISSIONAIS MÉDICOS LOTADOS NOS HOSPITAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00009766** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 06/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE FALTA DE REPASSE À INSTITUIÇÃO CREDORA DE VALORES RELATIVOS A EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DESCONTADOS DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00414369** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA

COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 28/17 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DUAS BARRAS, RAFAELA DA CUNHA OLIVEIRA TOMÉ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00432910** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 26/17 - Parte(s): DIRCE ELENI DA SILVA (ADV.: FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA MATOS - OAB/RJ 86477), MUNICÍPIO DE QUATIS E OUTROS. O processo foi retirado de pauta por solicitação da relatora; **Processo nº 2017.00934648** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 08/18 - Parte(s): JOSÉ CLAUDIO DE ALMEIDA, LUIZ CARLOS NASCIMENTO, LUIZ PAULO GOUVEIA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01131722** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 181/17 - Parte(s): LUIZ VINÍCIUS ANDRADE HIPÓLITO (ADV.: ROSA MARIA IPÓLITO - OAB/RJ 132857). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00405320** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 49/18 - Parte(s): ANDRÉ DA COSTA COUTINHO (ADV.: JOCIVALDO LOPES DA SILVA - OAB/RJ 87628). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01204650** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 83/18 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE POR DESVIO DE RECURSOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01214555** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 120/18 - Parte(s): LIMA E ALEXANDRE COSTA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00627720** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 39/19 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESÓPOLIS - TEREPREV E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00979934** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 13/19 - Assunto(s): NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO, PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DO DEVER DE GARANTIR OS RECURSO FINANCEIROS NECESSÁRIOS PARA A ADEQUADA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS DESTINADOS À GESTÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PRÉ-HOSPITALARES E HOSPITALARES, COM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01101628** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE

DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 36/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA CONSISTENTE NO DESCUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIÇO POR DIVERSOS FISIOTERAPEUTAS NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00419220** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 18/20 - Parte(s): REJANE CARNEIRO DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE MESQUITA; Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2011.00585533** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 201/11 - Parte(s): ENILSON DE PAULA MARTINS, MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00327470** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 46/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL USO IRREGULAR DO TRANSPORTE ESCOLAR ADVINDO DO PROGRAMA "CAMINHO DA ESCOLA", COM DESTINAÇÕES ESTRANHAS À SUA NATUREZA, TAIS QUAIS TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E DE CONJUNTO MUSICAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01306307** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 11/18 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PELO GESTOR DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL ACIMA DE LIMITE PREVISTO PELO ART. 200, III, ALÍNEA "B", A LRF, NO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2017, NOS TERMOS DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE FL. 02-A. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01116804** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 46/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E GUARDA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NACIONAL – GPAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00214729** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 10/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE BURLA DA FILA DE ESPERA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS, VISANDO À PROMOÇÃO ELEITORAL E CAPTAÇÃO ILÍCITA DE ELEITORES PARA O SUFRÁGIO DE 2020. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00348565** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 51/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA PELA SERVIDORA CLÁUDIA ELIAS, OCUPANTE DO CARGO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO E ORIENTADOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação

do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00427271** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 157/19 - Parte(s): WANDERSON MACARIO ROSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01036812** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRÁÍ - IC 41/19 - Parte(s): JORNAL REGIONAL CENTRO SUL LTDA. E MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do art. 27, § 3º, da Resolução 2.227/18 e do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2008.00200834** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2005.00021081 com três volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 43/08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE NA CESSÃO INDISCRIMINADA DE SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DOS QUADROS DOS MUNICÍPIOS DE ARARUAMA, SAQUAREMA E SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00279440** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 613/12 - Assunto(s): APURAR ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00111251** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 177/19 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONCURSADOS PARA O CARGO DE MONITOR, REFERENTE AO EDITAL 001/15, NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00316975** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PÚBLICA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 04/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONFERIDO AOS PRESOS DA LAVA-JATO E OPERAÇÕES CORRELATAS PELO SISTEMA PENITENCIÁRIO FLUMINENSE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00271303** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/10, ASSINADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - KIT DE IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NATOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00538787** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 20/19 - Parte(s): ZENILTON DE OLIVEIRA DA ROSA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00759449** - 1ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 08/19 - Parte(s): ANDERSON RIBEIRO ANDRÉA E HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00930530** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 157/19 - Parte(s): JONAS SILVA DE PAULA E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07, 52/15 e 57/16, nos termos do voto do relator; **4.3. 2ª Turma: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2008.00205962** - Seis volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2012.00381165) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 9862/08 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM A RENDA DE AGENTE PÚBLICO ESTADUAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00620751** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 95/19 - Parte(s): ACCOUNTING JURIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. E MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00354805** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 31/14 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00617558** - Três volumes principais e dois apenso(s) (nº 2015.01226592 e nº 2015.01060935) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 56/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ALIENAÇÃO IRREGULAR DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VALENÇA, SITUADOS NA RUA DR. FIGUEIREDO, Nº 22, 400 E 400-A, BAIRRO CENTRO, VALENÇA. TENDO EM VISTA A INOBSERVÂNCIA DOS TERMOS DO ART. 17 DA LEI Nº 8.666/93. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00122842** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 10/17 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO, EXERCENDO FUNÇÕES DE SERVIDORES EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE ITALVA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00146869** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 50/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO AUMENTO IRREGULAR DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01313302** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE

TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 06/18 - Parte(s): NATÁLIA MOREIRA DE ALMEIDA E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00400679** - Um volume principal e oito apenso(s) (nº 2019.00775531, nº 2019.00671714, nº 2019.00671703, nº 2019.00651698, nº 2019.00608960, nº 2018.00202089, nº 2019.00216547 e nº 2019.00133378) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ASSISTÊNCIA PRESTADA AO PÚBLICO PELA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER – DEAM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01183983** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 93/18 - Parte(s): NÚBIA FERREIRA DE SOUSA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01088889** - Três volumes e um anexo(s)- 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDO POR SUPERIOR HIERÁRQUICO E ORDENADOR DE DESPESAS DA ALERJ, TENDO EM VISTA PAGAMENTO IRREGULAR DOS VENCIMENTOS DE VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2007.00162915** - Seis volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2011.00658515) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 7356/07 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE E VEIRANO ADVOGADOS (ADV.: ANDRÉ DE SOUZA CARVALHO - OAB/RJ 99428). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00607384** - Três volumes principais e oito anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 199/11 - Parte(s): RELIGARE EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS LTDA., LIMPANO 2008 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01049397** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 132/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO SANTA TEREZA EM MIRACEMA SEM REALIZAÇÃO PRÉVIA DE LICITAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00500831** - Três volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 45/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, CARMOD BARBOSA BASTOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela

aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00670085** - Três volumes principais e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 82/14 - Parte(s): PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00245250** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 76/19 - Parte(s): INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - IAPCM, MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00041958** - Dois volumes principais e um anexo(s) (nº 2017.00798549 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 16/18 - Parte(s): LUIZ VINICIUS ANDRADE HIPÓLITO (ADV.: ROSA MARIA IPOLITO - OAB/RJ 132857). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00045072** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 110/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE À DESPESA COM COMBUSTÍVEL DESTINADO A FINS DIVERSOS AOS INSTITUCIONAIS DE CLÍNICA DE REPOUSO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO (ADV.: LUIS FELIPE PEIXOTO - OAB/RJ 216504). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2008.00204381** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 99/08 - Parte(s): GUSMAR COELHO DE OLIVEIRA (ADV.: ANA LÚCIA GONÇALVES DA SILVA - OAB/RJ 74744), MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIA (ADV.: ELÍDIO DA COSTA OLIVEIRA FILHO - OAB/ES 384A). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00404789** - Quatro volumes principais e cinquenta e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 110/12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE "FUNCIONÁRIOS FANTASMAS" NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00847756** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 05/18 - Parte(s): PEDRO PAULO MOSQUERA CESAR E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01007783** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 07/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO RIO CONGRESSO E EVENTOS (ADV.: PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST - OAB/RJ 81617) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora;

**Processo nº 2017.01243306** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 99/17 - Assunto(s): ACOMPANHAR QUESTÕES RELACIONADAS ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01192432** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 64/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE SERVIDORES "FANTASMAS", NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01198185** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 136/19 - Assunto(s): APURAR OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM DANO AO ERÁRIO, EM RAZÃO DO PROGRAMA ASFALTO NA PORTA, POR POSSÍVEL IRREGULARIDADE DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COMUM A TODOS OS MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00645627** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - PP 20/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA AQUISIÇÃO DE 600 COMPUTADORES PELA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, NO VALOR DE R\$ 1.800.000,00. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00322107** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 31/20 - Parte(s): CARLOS CÉSAR DE PAULA; Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 56/16, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2014.00887007** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 137/14 - Parte(s): JOSÉ BENEDITO MACHADO (ADV.: ADILSON TORRES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/RJ 85232), COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE RIO DAS FLORES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00764044** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SOCIEDADE DE AMPARO AO MENOR - A MINHA CASA (ADV.: FABRÍCIO ALVES FERREIRA - OAB/RJ 130918). E 21 Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01168445** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 229/16 - Assunto(s): APURAR A RESPONSABILIDADE PELO DESAPARECIMENTO DE AUTOS ADMINISTRATIVOS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01214471** - Três volumes principais e onze anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): GGSB PARTICIPAÇÕES S.A. (ADV.: ALLAN AGUILAR CORTEZ - OAB/SP 216259).



Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01223967** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 93/19 - Parte(s): WASHINGTON CARLOS SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01234161** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2018.00735194 e nº 2018.00638113) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA NOMEAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO REALIZADO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE FAZENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, EDITAL SMA/SMF 02/2014. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01285627** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 06/19 - Parte(s): GUSTAVO C. VIEIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00006279** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00003075) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): RODRIGO BARBOZA DO SANTOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00968500** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - PP 01/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00075904** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 08/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADES PRATICADA POR SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI, CONSUBSTANCIADA NA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VEÍCULO OFICIAL PARA FINS PARTICULARES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezessete horas e dez minutos. Da mesma forma, às dezessete horas e quinze minutos, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos das Turmas. **(Aprovada na sessão de 03 de dezembro de 2020)**

Ricardo Ribeiro Martins  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4.1 e 5)

Marcelo Daltro Leite  
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 4.2)

Walberto Fernandes de Lima  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 4.3)

Anna Maria Di Masi  
Secretária